

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 21/09/1990

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

NUMERO

21/09/90

1673/90

DESTINO:

CÓDIGO/

Secretaria 21-390/EM

EXERCÍCIO DE 19 90

### ASSUNTO:

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 043/90

### INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### HISTÓRICO:

Veto ao Projeto de Lei nº 043/90, que revoga a Lei nº 3132/89, de iniciativa do Edil Almir Forte dos Santos e outros, por ser contra ao interesse e segurança públicos.

### A U T U A C Ã O

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem

Período da Presidência: 19 89 a 19 91

Presidente: Solimar B. Patrício

Vice-Presidente: Joacyr N. da Cruz

1º Secretário: Jandir Sartório

2º Secretário: Manoel P. de Amorim

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
Por JO x 06  
Sala das Sessões 28/09/1990  
Rubrica do Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE Justiça e Redação  
PROJETO DE Veto ao Projeto de Lei Nº 043/90  
INICIATIVA: Poder Executivo Municipal  
RELATOR: Edil Manoel Paiva de Amorim

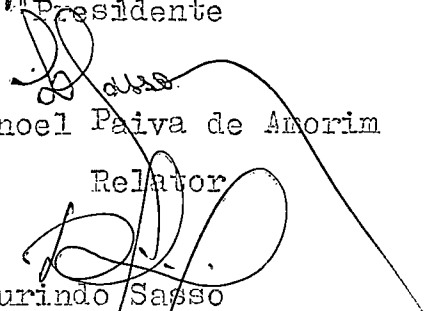
### P A R E C E R

Somos contrários ao veto do Projeto de Lei nº 042/90, com base no Art. 144, § 8º da Constituição Federal, que permite aos Municípios criar Guardas Municipais apenas para proteger seus bens, serviços e instalações.


Sala das Comissões, 28 de setembro de 1990.

  
Salim Revk Ceroni

Presidente

  
Manoel Paiva de Amorim

Relator

  
Laurindo Sasso

Membro

REMETIDO À COMISSÃO  
Por 10 x 06 28 / 09 / 1990  
Rubrica do Presidente

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de setembro de 1990

REF. VETO AO PROJETO DE LEI Nº 043/90

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NUMERO
21/09/90	1673/90
DESTINO:	CODIGO
Secretaria	LV-390/EM

Ilustre Senhor Presidente :

Cumpre-me informar a V. Ex<sup>a</sup>. que vetei totalmente o Projeto de Lei nº 043/90, por ser contrário ao interesse público e a segurança de nosso povo .

Informo, ainda, que no próximo ano adotaremos a Guarda Municipal nos termos da Lei 3132/89, provida de todos os recursos, materiais e humanos, para pleno cumprimento de suas funções .

Sem mais para o momento, subscrevo-me

Atenciosamente

  
Theodorico de Assis Ferrazo

Prefeito Municipal

Exm<sup>o</sup>. Sr.

Solimar Bueno Patrício

DD. Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal

Nesta

APROVADO EM 1<sup>a</sup> DISCUSSÃO  
Por 10 x 06  
Sala das Sessões 28/09/1990  
Rubrica do Presidente

Comissão de Justiça e Redação  
Ao Vereador

para relatar.

Sala das Comissões,

Presidente da Comissão